CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 118

de 23 de outubro de 2013

DECLARA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Declaro Feriado o dia 28/10/2013 - para os Senadores Públicos Municipais, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de Setembro de 2013.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 118/2013 - 23 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em